



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 14, 04, 2025

PROJETO DE LEI Nº 3534 /2025

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
06.2 Sessão ORDINÁRIA

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104.070,18, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104.070,18 (cento e quatro mil, setenta reais e dezoito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.05.10.304.0011.1056 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	773	2.621.000.0000.055.089	104.070,18

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	104.070,18

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 27 de Março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104.070,18, para os fins que especifica.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária - VISA, com recursos do PDVISA - Programa de Descentralização da VISA (Investimento), Resolução SES/MG 9738, de 23-9-2024 - Política de Pactuação de Responsabilidades de Fiscalização dos Produtos e Serviços Sujeitos ao Controle Sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais.

O artigo 3º esclarece que o valor é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos 621.000.0000, conforme o disposto no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Sagueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG